

LEI Nº 1.204/2009

EMENTA: Altera o Art. 18 da Lei Municipal nº1024/2002 Que institui a estrutura, regulamento e o funcionamento do Conselho Tutelar da Defesa da Criança e do Adolescente Do Município de Sirinhaém/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Art. 18 de Lei Municipal nº 1.024 de maio de 2002, passa a ter a seguinte redação.

Art. 18º - Conselheiros Tutelares farão jus a uma remuneração mensal no valor de 01 (um) salário mínimo vigente, de acordo com a política do Município.

Art. 2º - Esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Sirinhaém, em 06 de julho de 2009.


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão
Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1,"b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE

